



Diário Oficial

Estado do Piauí

Edição nº 129/2026

TERESINA - PI, 8 de julho de 2026

DOE/PI - ANO XCVI - 137º DA REPÚBLICA

RESOLVE:

Art. 1º Fica dispensada da função de Autoridade de Monitoramento da Lei de Acesso à Informação – LAI a servidora Sicília Amazonas Soares Borges, anteriormente designada para o exercício da referida função.

Art. 2º Fica designada a servidora ROSEANY KELLY RIOS DE SOUSA, ocupante do Cargo em Comissão de Coordenadora – DAS-2, para exercer a função de Autoridade de Monitoramento da Lei de Acesso à Informação – LAI, no âmbito da Secretaria do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome – SASC.

Art. 3º Compete à Autoridade de Monitoramento exercer as atribuições previstas no art. 40 da Lei Federal nº 12.527/2011, especialmente:

I – assegurar o cumprimento das normas relativas ao acesso à informação, de forma eficiente e adequada aos objetivos da Lei;

II – monitorar a implementação da Lei de Acesso à Informação e apresentar relatórios periódicos sobre seu cumprimento;

III – recomendar as medidas indispensáveis à implementação e ao aperfeiçoamento das normas e procedimentos necessários ao correto cumprimento da Lei;

IV – orientar as unidades administrativas desta Secretaria quanto ao cumprimento da Lei de Acesso à Informação e de sua regulamentação.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 20, de 20 de março de 2024, publicada no âmbito desta Secretaria, bem como as demais disposições em contrário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Comunique-se. Publique-se. Cumpra-se.

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 21527, datada de 8 de julho de 2026.)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA Nº 265/2026/GAB/SEAD**

Portaria de incorporação da Ata de Registro de Preços nº 002/2026, oriunda do Pregão Eletrônico nº 002/2026, da Secretaria de Estado da Justiça, autuado através do Processo SEI nº 00095.009760/2025-37, cujo objeto é contratação de empresa especializada para aquisição, torneamento de bens comuns de consumo (materiais de limpeza e higienização) para os órgãos da Administração Estadual

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 17, inciso II da Lei 7.884 de 08 de Dezembro de 2022, e, nos termos do Decreto Estadual nº 11.319, publicado em 13 de fevereiro de 2004;

CONSIDERANDO a competência legal da Secretaria de Administração do Estado do Piauí, em exercer a supervisão, a realização, o acompanhamento e o controle dos procedimentos



técnicos e administrativos das licitações e contratos dos órgãos e entidades da administração direta, autárquica e fundacional do Estado, inclusive as contratações diretas por dispensa ou inexigibilidade de licitação nos processos administrativos que possuam os objetos descritos no art.17, III, da Lei nº 7.884/2022;

CONSIDERANDO a competência legal da Secretaria de Administração do Estado do Piauí, em realizar o monitoramento das licitações, gerenciar atas de preços e autorizar adesões de registro de preços formados pelos órgãos e entidades da administração estadual direta e indireta, nos termos do art. 17, XV, da Lei 7.884/2022;

CONSIDERANDO a necessidade de ampliação da utilização da Ata de Registro de Preços pelos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, em observância aos princípios da eficiência, economicidade, padronização e racionalização das contratações públicas;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 7º, § 5º, do Decreto Estadual nº 21.938/2023, que faculta à Secretaria de Administração incorporar como seu o Registro de Preços Setorial, gerenciando-o conforme as normas do Sistema Central;

CONSIDERANDO que a incorporação da Ata ao Sistema Central de Registro de Preços permitirá o gerenciamento centralizado dos quantitativos, saldos, remanejamentos e adesões, na forma dos arts. 6º, VIII, 24 e 31 do Decreto Estadual nº 21.938/2023;

CONSIDERANDO a existência da Ata de Registro de Preços nº 02/2026, decorrente do Pregão Eletrônico nº 02/2026, promovido pela SEJUS/PI, cujo objeto consiste no registro de preços para o fornecimento de bens comuns de consumo (materiais de limpeza e higienização) destinados ao sistema prisional do Estado;

CONSIDERANDO que foram observados e devidamente cumpridos os requisitos e procedimentos previstos no Decreto Estadual nº 21.938/2023 para a incorporação de Ata de Registro de Preços ao Sistema Central de Registro de Preços do Estado do Piauí, conforme instrução constante no Processo SEI nº 00002.004874/2026-63, bem como o disposto no Parecer nº 199/2026 / PGE-PI/GAB/PGE-PI/GAB/CSSEAD1, que concluiu pela viabilidade jurídica da incorporação desde que sejam previamente atendidas todas as recomendações lançadas ao longo desta manifestação;

RESOLVE :

Art. 1º Incorporar ao Sistema Central de Registro de Preços do Estado do Piauí a Ata de Registro de Preços nº 02/2026, decorrente do Pregão Eletrônico nº 02/2026, Processo SEI nº 00095.009760/2025-37, publicada no PNCP no dia 05/02/2026, realizado pela Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS/PI, que tem como objeto o Registro de Preços visando eventual aquisição de bens comuns de consumo (materiais de limpeza e higienização) destinados ao sistema prisional do Estado, destinados ao atendimento das demandas dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual.

Art. 2º Uma vez incorporado o registro de preço setorial, caberá ao órgão ou entidade instituidor a condição de participante da ARP, nos termos do art. 9º, do Decreto nº 21.938/23, mantendo o direito ao quantitativo inicialmente estimado.

Art. 3º Os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Estado que pretendam obter



autorização para contratar o objeto de que trata o art. 1º desta Portaria, devem encaminhar seus requerimentos à Secretaria de Administração do Estado do Piauí;

Art. 4º As adesões provenientes da Ata de Registro de Preços incorporada ao Sistema Central de Registro de Preços, por meio desta Portaria, deverão:

a) Realizar pesquisa de preços previamente à contratação, observando o disposto no art. 82, §5º, I, da Lei nº 14.133/2021 e nos arts. 43 a 51 do Decreto Estadual nº 21.872/2023;

b) observar, quando houver utilização de recursos federais, as normas específicas do ente concedente e os requisitos constantes do instrumento de transferência voluntária.

Art. 5º Permanecem inalteradas todas as cláusulas e condições constantes no edital do pregão setorial e na respectiva Ata de Registro de Preços, sendo vedada qualquer alteração em sua estrutura ou especificações originais por ocasião desta incorporação;

Art. 6º A gestão e o controle dos saldos e remanejamentos da ata incorporada passam a ser exercidos pela Secretaria de Administração, na forma do Art. 31 do Decreto nº 21.938/2023.

Art. 7º A incorporação da Ata de Registro de Preços ao Sistema Central não implica alteração dos quantitativos originalmente registrados, permanecendo vedada qualquer ampliação quantitativa fora das hipóteses legalmente admitidas.

Art. 8º A utilização da Ata incorporada observará rigorosamente o respectivo prazo de vigência, contado na forma do art. 23 do Decreto Estadual nº 21.938/2023.

Art. 9º A Secretaria de Administração poderá, mediante decisão fundamentada e observado o interesse público, revogar a incorporação ou restringir novas autorizações de utilização da ata.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 21530, datada de 8 de julho de 2026.)

FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DO PIAUÍ - FUNART-PI

Portaria FUNART-PI Nº 61/2026.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DO PIAUÍ - FUNART, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Estadual nº 7.884, a Lei Estadual nº 4.997/1997, e demais normativos aplicáveis;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 17.526, de 04 de Dezembro de 2017 que reestrutura o Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Estadual;

CONSIDERANDO que o Contrato 028/2020 teve vigência até 02 de janeiro de 2026;

